

LEI Nº 2.063 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza abertura de créditos Adicional Especial

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atendimento a despesas com contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, com recursos da anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 27 de outubro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário de Administração